



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI N. 20/2021

AUTOR: GOVERNADOR WILSON LIMA

RELATOR: DEPUTADO RICARDO NICOLAU

APROVA as indicações dos nomes para comporem o Conselho Fiscal da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

I – RELATÓRIO

Em 29 de março de 2021, o Poder Executivo enviou a Mensagem Governamental Nº 24/2021, que deu origem ao Decreto Legislativo Nº 20/2021, o qual visa a aprovação dos nomes indicados para composição do Conselho Fiscal da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

Em anexo à MG nº 24/2021, foram alocados os currículos dos membros representantes de órgãos governamentais indicados à composição do supracitado conselho.

Nesta oportunidade, o projeto vem a esta Comissão Especial, cabendo a mim, neste ato, a relatoria do referido PDL.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente propositura traz em seu escopo indicações para compor o Conselho Fiscal da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, na qualidade de membro titular e suplente, representantes do Poder Executivo Estadual.

Por oportuno, compete a esta Comissão Especial, em atendimento às determinações do supracitado art. 51 do Regimento Interno, analisar e emitir parecer nos casos de indicações sujeitas à aprovação desta Assembleia Legislativa. Vejamos:

Art. 51. As Comissões Especiais são constituídas para fim determinado, por proposta da Mesa Diretora ou a requerimento subscrito por um

Fone: 92 3183-4585





PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

terço dos Deputados, sujeito à deliberação do Plenário, destinadas a:

I - emitir parecer sobre:

(...)

d) escolha de Conselheiros do Tribunal de Contas e **indicações sujeitas à aprovação da Assembleia;**
(Grifo nosso)

A norma supracitada tem amparo legal na Constituição do Estado do Amazonas.

Vejamos:

Art. 28 É de competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XVIII - aprovar, previamente, a escolha de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e, à exceção dos membros natos, dos **integrantes dos Conselhos e Comitês Estaduais de competência deliberativa;** (Grifo nosso)

Por fim, em análise dos nomes indicados para compor o Conselho Fiscal da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, verifico que os representantes, com base nos currículos anexados à matéria, possuem as atribuições exigidas em lei para desenvolverem seus trabalhos e competências sem qualquer impedimento. O projeto possui, também, viabilidade formal e material para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.

III - VOTO

Ante o exposto, em vista do que me compete analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2021, conclamo, assim, aos demais pares para idêntico proceder.

Sala de Reunião DA COMISSÃO ESPECIAL da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de março de 2022.

DEPUTADO RICARDO NICOLAU

Relator

Fone: 92 3183-4585





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO - EM 18/03/2022 10:00:32
SAULLO VELAME VIANNA - EM 11/03/2022 12:30:01
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - EM 11/03/2022 11:56:57

